



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
**(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **da ilustre Coronel/PMDF Cíntia Queiroz, então Subsecretária de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, da ilustre Coronel/PMDF CÍNTIA QUEIROZ, então Subsecretária de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema





Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN<sup>1</sup> divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações<sup>2</sup>. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

**No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento foi a responsável pela elaboração do Protocolo de Ações Integradas (PAI) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, contendo orientações da Pasta às forças de segurança da Capital Federal sobre as manifestações dos dias 7, 8 e 9 de janeiro/2023 (PAI nº 2/2023)<sup>3</sup>. Segundo o Decreto 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF 169, de 5/09/2019, compete à Subsecretaria de Operações *"implementar a política de segurança pública com ações integradas entre as Instituições, Organizações e Agências (IOAs), nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos, bem como elaborar normas e diretrizes específicas que orientem a atuação integrada dos órgãos de segurança pública com as IOAs"*.**

1

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

2 <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>

3

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/04/27/cpi-dos-atos-antidemocraticos-exercito-desistiu-3-vez-es-de-retirada-de-acampamento-em-frente-ao-gg-do-exercito-em-brasilia-diz-coronel-da-pm.ghtml>





Desse modo, o testemunho a ser prestado pela ilustre Coronel/PMDF CÍNTIA QUEIROZ, então Subsecretária de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2023.

**DELEGADO RAMAGEM**  
Deputado Federal  
PL-RJ

